



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

## Resolução Consuni nº 002/2018

**Retifica o quantitativo de vagas para o curso de Direito.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a alínea “b”, inciso I do Artigo 1º da Resolução 01/2013 de 13 de novembro de 2013 da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

#### Onde se lê:

**Artigo 1º** .....

I – Campus Reitor Edgard Santos, município de Barreiras:

- a) .....
- b) Direito, bacharelado, presencial, com 4240h; com 40 (quarenta) vagas anuais, em turno de funcionamento integral; regime acadêmico crédito semestral; integralização curricular mínima em 10 semestres;

#### Leia-se:

**Artigo 1º** .....

I – Campus Reitor Edgard Santos, município de Barreiras:

- a) .....
- b) Direito, bacharelado, presencial, com 4240h; com 80 (oitenta) vagas anuais, em turno de funcionamento integral; regime acadêmico crédito semestral; integralização curricular mínima em 10 semestres;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barreiras, 18 de maio de 2018.

  
Iracema Santos Veloso  
Presidente do Conselho Universitário